

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 184/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

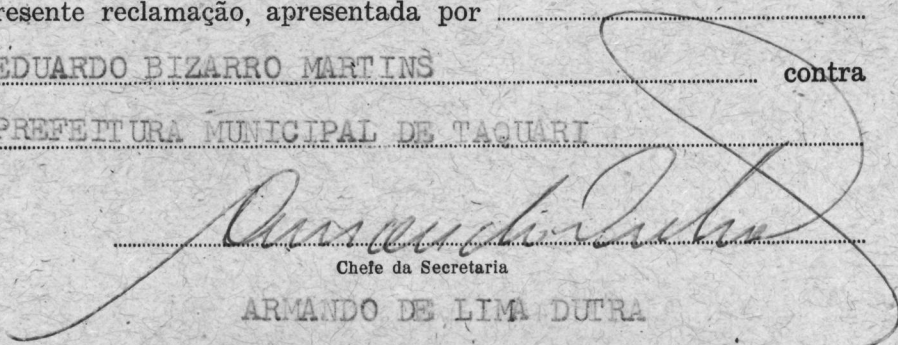
AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

EDUARDO BIZARRO MARTINS contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

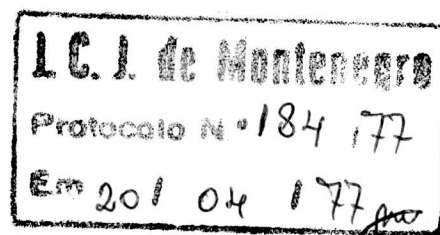
  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substituto

OBJETO: Ad.not., Hs. extr. not., Hs. ext., F.G.T.S. sobre ad. not. e hs. ext.  
Total: Cr\$ 7.170,60

12 / 05 / 77 às 13:20 h.  
Em 20 / 04 / 77  
Diretor da Secretaria



EDUARDO BIZARRO MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado e residente na cidade de Taquari, abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. ajuizar reclamatória trabalhista contra PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TAQUARI, localizada à R. Osvaldo Aranha, 1790, pelos motivos que a seguir aduz :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de janeiro de 1967, sendo demitido, sem justa causa, em 30 de novembro de 1976.

2 - Em 01 de maio de 1975 passou a exercer as funções de vigia (guarda noturno), percebendo o salário, ultimamente, de Cr\$930,00, correspondente a uma jornada de trabalho das 19,00 de um dia às 6,00 horas do outro dia.

3 - No período de vínculo empregatício que manteve com a Reclamada, em que exerceu as funções de vigia, nunca percebeu adicional noturno e horas extras, pois recebia seu salário em relação às horas trabalhadas e como se fossem todas normais.

ASSIM, desde logo, R E C L A M A :

a) Ad, Not. sobre 3.990 hs.. Cr\$2.433,90

b) 570 hs. extras not. .... Cr\$2.542,20

c) 570 hs. extras ..... Cr\$2.194,50

d) Complementação do F.G.T.S.

sobre Ad.No e hs. extras ..A calcular  
TOTAL PARCIAL ..... Cr\$7.170,60

ANTE O EXPOSTO, requer a citação da Prefeitura Municipal de Taquari, no endereço supra, para respon -

3/  
68.

der aos termos da presente reclamatória, pena de revelia, comparando a audiência de instrução e julgamento a ser designada / por V. Exa., devendo, ao final, ser condenada ao pagamento do presente pedido, mais as cominações de direito, seguindo-se após com as demais pronunciações legais.

REQUER, outrossim, caso seja julgado procedente o pedido, a complementação dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

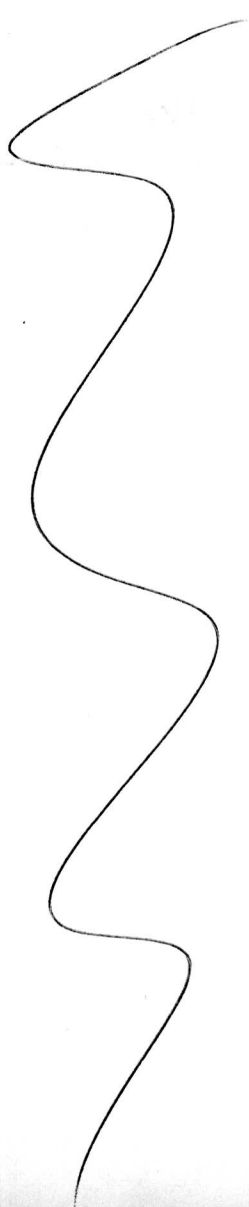
Protesta pro todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Taquari, digo, Montenegro, 20 de abril de 1977.

Edson B. Martins



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de maio de 1977 às 13:20 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o proc. do rcte e expedido notificação à rede e ao INPS plsr-Of. Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Morrongo, 20 de abril de 1977

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc. nº184/77

Rcte.: Eduardo Bizarro Martins

Rcda.: Prefeitura Municipal de Taquari

NOTIFICAÇÃO

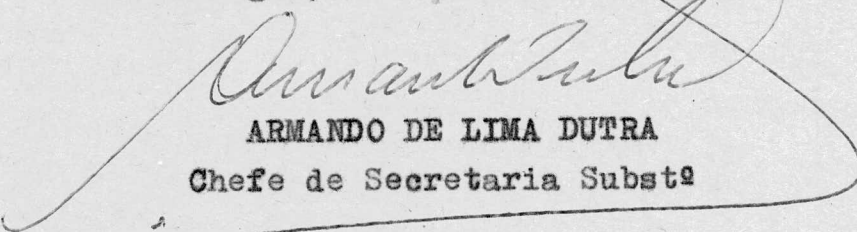
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem co mo objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 12 de maio de 1977, às 13:20 horas.

Montenegro, 20 de abril de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substa



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 25 de abril de 1977

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst<sup>o</sup>.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

Proc.nº184/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista R.Osvaldo Aranha-1790-Taquari

PARTES: Reclamante EDUARDO BIZARRO MARTINS

Reclamado PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia doze (12) do mês de maio, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF.**  
Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 20 de abril de 1977

**NAMIR LUIZ JANTSCH**  
Coord. de Supervisão e Planejamento

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
EMPREGADO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia dehoje, no horário da tarde, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a PREFEITURA MUNICIPAL DE YAQUARI, na pessoa do sr. NAMIR LUIZ JANTSCH, coordenador de Supervisão e Planejamento tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.**

Montenegro, 29 de abril de 1977

*João Carlos da Silva*  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA**  
ofc justiça aval -substº





**PROCESSO N.º 184/77**

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDUARDO BIZARRO MARTINS, reclamante, e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados adicional noturno, horas extras noturnas, FGTS sobre adicional noturno e horas extras. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, Dr. Paulo de Tarso Pereira, que juntou procuração aos autos. Presente a reclamada, representada pelo Sr. João Carlos de Quadros Coutinho, que juntou carta de preposto ao autos, acompanhado do Dr. Carlos Araújo Medeiros, que juntou termo "apud - acta" aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o salário do reclamante era de Cr\$ 712,80 mais 20% correspondente ao adicional noturno; que foi pago ao reclamante o valor de todas as horas extras por ele trabalhadas, conforme provam as folhas de pagamento que apresenta; que com o pagamento das horas extras e os 20% que recebia além do salário, não tem o reclamante direito às horas extras nem a adicional noturno na forma pleiteada na inicial; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Pelo procurador da reclamada foi requerido que ficasse traslado nos autos da fls. 54 da CTPS do reclamante. O pedido foi deferido. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 2.500,00 no dia 19 do corrente mês, na Tesouraria da Prefeitura. Com o recebimento da referida importância, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Ficou convencionado que após o cumprimento do presente acordo ficam as partes quitadas mutuamente. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 199,00, cabendo Cr\$ 99,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Eduardo Bizarro Martins*  
Eduardo Bizarro Martins

Dr. Paulo de Tarso Pereira

*João Carlos de Quadros Coutinho*  
João Carlos de Quadros Coutinho

*Dr. Carlos Araújo Medeiros*  
Dr. Carlos Araújo Medeiros

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração datilografado, EDUARDO BIZARRO MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, / domiciliado e residente nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. sob nº 2.190 e no CPF 058595570 e PAULO de TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado estagiário, / inscrito na O.A.B. sob nº 44/40-E, CPF 135467320, domiciliados e residentes nesta cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial, de em conjunto ou separadamente, representá-los em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo propor ações de qualquer natureza, contestar ações, assinar em Juízo ou fora dele tudo que julgarem necessário, para o que lhes concede os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro usando de todos os recursos legais em qualquer foro ou instância, receber citações, confessar, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 11 de maio de 1977.



Eduardo B. Martins

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.  
SEM INTERIO verdadeira a firma de  
Eduardo B. Martins  
do que dou fé  
Taquari, 11 de maio de 1977  
Em Testemunha da Verdade  
Wanda Saraiva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Estado do Rio Grande do Sul

## CREDECIAL DE REPRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquari, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CEL  
SO LUIZ MARTINS, autoriza o Senhor JOÃO CARLOS DE QUADROS -  
COUTINHO, brasileiro, casado, servidor público municipal, -  
portador do C.P.F. nº 089.349.750, domiciliado e residente  
nesta cidade, a representá-la perante a MM. Junta de Conci-  
liação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Montenegro, RS,  
na reclamatória trabalhista que lhe move Eduardo Bizarro Mar  
tins.

Taquari, 10 de maio de 1977.



  
CEL SO LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAQUARI

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

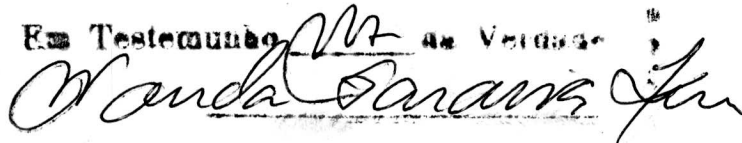
RECONHEÇO verdadeira a firma de

Celso Luiz Martins

de que consta

Taquari, 10 de maio de 1977

Em Testemunho de Verdade



SECRETARIA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAQUARI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9  
*[Handwritten signature]*

PROC. N.º .....

**TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 1977, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGAU, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Prefeitura Municipal de Taquari,  
(Nacionalidade)  
(Estado Civil) (Profissão)  
maior, residente na TAQUARI - RS,


e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel CARLOS ARAUJO MEDEIROS  
(Nacionalidade) Bras. (Estado Civil) Cas.  
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RGS. sob n.º 7289, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: .....

E, para constar, eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIC., Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenega 13 de maio de 19 77

VISTO: [Handwritten signature]  
Juiz do Trabalho, Presidente

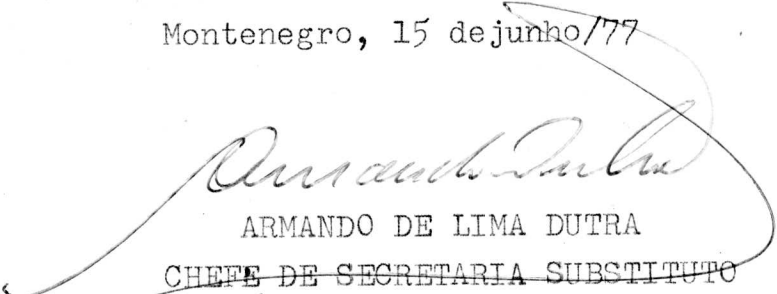
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

|   |                                  |  |   |                                     |
|---|----------------------------------|--|---|-------------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |                                  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>88067780/0001</b> | 02 RESERVADO  | 04 RESERVADO                        |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI</b>  |                                  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>12.05.77</b>                     | <b>001/0318-2</b><br>12-05-77<br><b>BANCO DO BRASIL</b><br>00000/8740 |                                     |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)   |                                  | 07 NÚMERO  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                                    |                                     |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO   | 10 CEP<br><b>95860</b>           | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Taquari</b>                      |   | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>       |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>77</b>   | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APLICAÇÃO<br><b>4</b>                          | 16 TIPO<br><b>5</b>   | 17 Nº PROCESSO<br><b>000 184/77</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Processuais (Judiciais) - A</b>  |                                  | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                                     | 21 VALOR - CRS<br><b>99,50</b>  |                                     |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO   |                                  | 22 MULTA E/OU JUROS  | 23 CÓDIGO   | 24 VALOR - CRS                      |
| ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>  |                                  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA  | 26 CÓDIGO   | 27 VALOR - CRS                      |
| RECLAMANTE(S) <b>Eduardo Bizzarro Martins</b>   |                                  | 28 TOTAL   |   | 29 VALOR - CRS<br><b>99,50</b>      |
| RECLAMADO(A) <b>Prof. Municipal de Taquari</b>  |                                  | 30 AUTENTICAÇÃO  |   |                                     |
| GUIA Nº <b>124/77</b>   |                                  | 31   |   |                                     |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO<br><b>BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)</b>   |                                  | Cod. 147   |   |                                     |

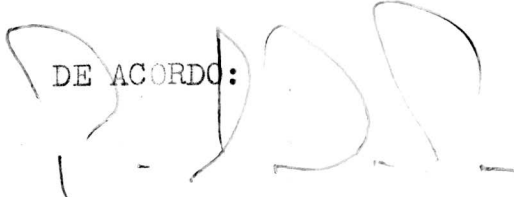
C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE, nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta o Dr. Paulo de Tarso Pereira, tendo, na oportunidade, declarado que o reclamante **EDUARDO BIZZARRO MARTINS** recebeu, efetivamente, a quantia de **R\$2.500,00**, conforme ata de fls. 6 destes autos. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de junho/77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

DE ACORDO:

  
DR. PAULO DE TARSO PEREIRA

X 0068 BANCO DO BRASIL S.A. X  
Montenegro (RS)  
17 MAI 1977  
Aloisio  
X 0000

10.  
D.

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 06 de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO